



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 3/2012

PROCESSO N. 643/2011 – SJRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2012
VALIDADE: 02.05.2012 A 01.05.2013

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Herculano Martins Nacif, conforme Portaria Presi/Asmag nº 234, 15/06/2010, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000 e 3931/2001, e respectivas alterações, no edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços da empresa PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA., cnpj 00.212.655/0001-23, de acordo com a classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª: DO OBJETO

Capas para processo e envelopes, conforme especificação na cláusula 6ª.

Cláusula 2ª: DA CONVOCAÇÃO

A Seção Judiciária de Rondônia convoca o interessado citado no preâmbulo, na forma do Edital, respeitada a ordem de classificação, para assinatura da presente Ata de Registro de Preços (ARP), cuja publicação no site também citado no preâmbulo, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

Cláusula 3ª: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ARP tem validade de um (01) ano, a contar da assinatura.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

Cláusula 4ª: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA

O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

Cláusula 5ª: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, nos termos do Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Parágrafo único – O fornecedor poderá aceitar ou não o fornecimento para órgão que não tenha participado do pregão (carona). Caso aceite, não poderá prejudicar o fornecimento à Justiça Federal do Estado de Rondônia, e fica obrigado a atender todas as condições do pregão e desta Ata.

Cláusula 6ª: DO MATERIAL

Ficam registrados os preços dos materiais nas quantidades, especificações e preços a seguir, cuja aquisição poderá ser realizada ou não, a critério da Administração:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

Item	Descrição	Qtde	Preços estimados	
			Unitário	do item
1	CAPAS PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO, COR AZUL CLARO Confecção das capas: Cartolina de 180 g/m ² , impressão em negrito, com marca d'água, conforme modelo, NÃO plastificadas, com marcação vertical em vinco sem tinta a 24 cm da borda direita; Dimensões: Aberta: 49 cm de comprimento x 33 cm de altura, conforme modelo.	800	0,38	304,00
2	Mesma descrição do item 1	500	0,38	190,00
3	CAPAS PARA PROCESSO MANDADO DE SEGURANCA, COR PALHA. Confecção das capas: Cartolina de 180g/m ² , impressão em negrito e marca d'água conforme modelo, PLASTIFICADAS em ambas as faces (interna e externa), um vinco a 24 cm da margem direita; - dois furos centralizados, distantes 7,5 cm entre si, na frente da capa para colocação de grampo encadernador, posicionadas um centímetro à direita do vinco. Dimensões: Aberta: 51 cm de comprimento x 35cm de altura; fechada: frente 24cm de comprimento x 35cm de altura; fundo 27cm de comprimento x 35cm de altura, conforme modelo.	800	0,85	680,00
4	Mesma descrição do item 3	700	1,10	770,00
5	CAPAS PARA PROCESSO ACOES PRECATORIAS, COR CINZA Confecção das capas: Cartolina de 180g/m ² , impressão em negrito e marca d'água conforme modelo, PLASTIFICADAS em ambas as faces (interna e externa), um vinco a 24 cm da margem direita; - dois furos centralizados, distantes 7,5 cm entre si, na frente da capa para colocação de grampo encadernador, posicionadas um centímetro à direita do vinco. Dimensões: Aberta: 51 cm de comprimento x 35cm de altura; fechada: frente 24cm de comprimento x 35cm de altura; fundo 27cm de comprimento x 35cm de altura, conforme modelo.	2000	0,90	1.800,00
6	Mesma descrição do item 5	1500	0,92	1.380,00
7	CAPAS PARA PROCESSO ACOES CRIMINAIS, COR AZUL Confecção das capas: Cartolina de 180g/m ² , impressão em negrito e marca d'água conforme modelo, PLASTIFICADAS em ambas as faces (interna e externa), um vinco a 24 cm da mar-	1500	0,92	1.380,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

Item	Descrição	Qtde	Preços estimados	
			Unitário	do item
	gem direita; - dois furos centralizados, distantes 7,5 cm entre si, na frente da capa para colocação de grampo encadernador, posicionadas um centímetro à direita do vinco. Dimensões: Aberta: 51 cm de comprimento x 35cm de altura; fechada: frente 24cm de comprimento x 35cm de altura; fundo 27cm de comprimento x 35cm de altura, conforme modelo.			
8	Mesma descrição do item 7	1000	0,95	950,00
9	CAPAS PARA PROCESSO AÇÃO ORDINÁRIA, COR ROSA Confecção das capas: Cartolina de 180g/metro quadrado, impressão em negrito e marca d'água conforme modelo, PLASTIFICADAS em ambas as faces (interna e externa), um vinco a 24 cm da margem direita; - dois furos centralizados, distantes 7,5 cm entre si, na frente da capa para colocação de grampo encadernador, posicionadas um centímetro à direita do vinco. Dimensões: Aberta: 51 cm de comprimento x 35cm de altura; fechada: frente 24cm de comprimento x 35cm de altura; fundo 27cm de comprimento x 35cm de altura, conforme modelo.	1500	1,00	1.500,00
10	Mesma descrição do item 9	1500	1,00	1.500,00
11	CAPAS PARA PROCESSO EXECUÇÃO FISCAL, COR PÊSSEGO Confecção das capas: Cartolina de 180g/metro quadrado, impressão em negrito e marca d'água conforme modelo, PLASTIFICADAS em ambas as faces (interna e externa), um vinco a 24 cm da margem direita; - dois furos centralizados, distantes 7,5 cm entre si, na frente da capa para colocação de grampo encadernador, posicionadas um centímetro à direita do vinco. Dimensões: Aberta: 51 cm de comprimento x 35cm de altura; fechada: frente 24cm de comprimento x 35cm de altura; fundo 27cm de comprimento x 35cm de altura, conforme modelo.	1000	1,00	1.000,00
12	CAPAS PARA PROCESSO AÇÃO CAUTELAR, COR BRANCA Confecção das capas: Cartolina de 180g/metro quadrado, impressão em negrito e marca d'água conforme modelo, PLASTIFICADAS em ambas as faces (interna e externa), um vinco a 24 cm da margem direita; - dois furos centralizados, distantes 7,5 cm entre si, na frente da capa para colocação de grampo	500	0,98	490,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

Item	Descrição	Qtde	Preços estimados	
			Unitário	do item
	encadernador, posicionadas um centímetro à direita do vinco. Dimensões: Aberta: 51 cm de comprimento x 35cm de altura; fechada: frente 24cm de comprimento x 35cm de altura; fundo 27cm de comprimento x 35cm de altura, conforme modelo.			
13	Mesma descrição do item 12	500	1,35	675,00
14	CAPA PARA PROCESSO AÇÃO CÍVEL - JEF, COR BRANCA COM BORDA ROSA (CANCUN PANTONE 205 C) Confecção das capas: Cartolina de 180g/metro quadrado, impressão em negrito e marca d'água conforme modelo, PLASTIFICADAS apenas na parte externa, vinco a 24 cm da margem direita. Dois furos centralizados, distantes 7,5 cm entre si, na frente da capa para colocação de grampo encadernador, posicionados um centímetro à direita do vinco. Dimensões: Aberta: 49 cm de comprimento x 34 cm de altura; fechada: frente 24 cm de comprimento x 34 cm de altura; fundo 25,3cm de comprimento x 34 cm de altura, conforme modelo.	600	1,05	630,00
15	Envelope tipo saco, opaco, cor branca, timbrado conforme modelo, impressão na cor preta, em uma face, das armas nacionais (brasão da república) e dizeres "PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA", em três linhas, conforme modelo. TAMANHO 11 X 22 cm (um terço de ofício).	1000	0,12	120,00
16	envelope tipo saco, opaco, cor PARDA (marrom), timbrado conforme modelo, impressão na cor preta, em uma face, das armas nacionais (brasão da república) e dizeres "PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA", em três linhas, conforme modelo. TAMANHO 26 X 36 cm (ofício)	4000	0,28	1.120,00
17	envelope tipo saco, opaco, cor branca, timbrado conforme modelo, impressão na cor preta, em uma face, das armas nacionais (brasão da república) e dizeres "PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA", em três linhas, conforme modelo. TAMANHO 31 X 41 cm.	2000	0,47	940,00
TOTAL REGISTRADO				15.429,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

LOCAL DE ENTREGA: av. Presidente Dutra, 2203 , Centro, Porto Velho/RO, Cep 76805-902.

Cláusula 7ª: DO FORNECEDOR

7.1 Empresa: PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA., CNPJ: 00.212.655/0001-23, Endereço: r. Monteiro Lobato nº 25, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 90620-270; Telefone: 51-3352-1567 e 51-3013-9021; e-mail: grperfil@terra.com.br.

7.2. Representante legal: nome: Cláudio Alex Bernardes; CPF: 439.929.350-00; Cargo/função: Sócio Administrador.

Cláusula 8ª: DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante emissão de nota de empenho e requisição de material pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento e nas determinações contidas na legislação pertinente.

§1º. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da ARP, que poderá ser realizada por *e-mail*.

§2º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

§3º. O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei N. 8.666/93.

Cláusula 9ª: DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O fornecedor deverá proceder à entrega dos materiais objeto da presente ARP na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite máximo de 100%, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e dos modelos de capas de processo, em arquivo eletrônico, sendo dispensada a entrega de modelos para os envelopes.

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

§2º. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor designado na cláusula 4ª desta ARP, incumbido de verificar as especificações e as qualificações dos produtos entregues, conforme exigido no certame licitatório.

§3º. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, e, no caso das capas de processo, em desacordo com a prova aprovada, caso em que deverá ser substituído no prazo estipulado pela Administração, a ônus do fornecedor.

§4º. Os materiais, quando do fornecimento, deverão estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos ou arranhados, não apresentando quaisquer danos ou alterações, e acondicionados conforme previsto no Termo de Referência.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta ARP ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

ais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

§6º. Após receber os modelos de capas para processo, o fornecedor deverá imprimir uma prova que será apresentada à SEMAP para aprovação, antes da impressão da totalidade do material. No período entre o recebimento da prova e sua aprovação ou desaprovação o prazo de entrega do material ficará interrompido.

Cláusula 10ª: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da referida Nota, devidamente atestada pelo Gestor do Ata.

§1º - O recebimento e a aceitação dos materiais serão atestados pelo gestor da Ata indicado na cláusula 4ª (quarta), no corpo da nota fiscal (verso ou anverso), sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

§2º - O gestor da Ata deverá atestar a nota no dia de sua aceitação, ressalvado o disposto na cláusula 9ª (nona), §3º (parágrafo terceiro) desta Ata.

§3º - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo referido no *caput* desta cláusula, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

Observação 1 - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

Observação 2 - O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pendências de responsabilidade do contratado.

§4º - No texto da Nota Fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) descrição do material entregue, com sua quantidade, valor unitário e total;
- b) o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso, cuja aceitação estará condicionada à apresentação da declaração prevista na IN/SRF nº 480/04, alterada pela IN nº 791/07.

§5º - Caso haja erro na Nota Fiscal, recusa do produto ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susgado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

§6º - A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

§7º - Ficam sob inteira responsabilidade da contratada, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido a falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

§8º - A contratante não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

§9º - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o **declarar** na forma prevista na IN/SRF nº 480/04, alterada pela IN nº 791/07.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

Cláusula 11ª: DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ARP, que será publicada em extrato no D.O.U. e na íntegra na página eletrônica da Seção Judiciária de Rondônia, cujo endereço é www.jfro.jus.br.

Cláusula 12ª: DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ARP, exceto as alterações de preço solicitadas pelo fornecedor para redução de preço registrado, as quais poderão ser efetuadas por apostilamento.

Cláusula 13ª: DAS PENALIDADES

Sujeitam-se às penalidades descritas nesta cláusula, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 81 e 87, e na Lei 10.520/02, art. 7º, o fornecedor contratado em decorrência da presente Ata e respectivo pregão, que incidir em:

- a) recusa em aceitar o contrato;
- b) atraso na execução do contrato;
- c) inexecução parcial ou total do contrato;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal durante a execução do contrato.

13.1 - Recusa em aceitar o contrato é a recusa em receber ou retirar a nota de empenho e respectivos modelos de material dentro do prazo estabelecido pela Administração. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, e proibição de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos.

13.2 – Atraso na execução do contrato relativo à entrega dos bens. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso.

13.3 – Atraso na execução do contrato relativo à substituição de material recusado. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

13.4 – Inexecução parcial do contrato pela entrega de material acondicionado em desacordo com a especificação do Termo de Referência. Pena: multa de 5% (cinco por cento) do valor dos bens acondicionados em desconformidade.

13.5 – Inexecução do contrato pela não entrega de material, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte por cento) do valor do material não entregue, e proibição de contratar com a Administração pelo período de 5 (cinco) anos.

13.6 – Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas nos artigos. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93.

§1º - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

§2º - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, de nota fiscal ou saldo remanescente, caso existam.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

§3º- O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado.

§4º - O fornecedor, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender total ou parcialmente os contratos decorrentes desta Ata, deverá apresentar **justificativa** por escrito, devidamente **comprovada**, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

§5º - A aplicação de penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei N. 8.666/93.

Cláusula 14ª: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e deferido pela Administração, os preços registrados tornarem-se inexequíveis; ou
- e) tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula 15ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta ARP: o Edital de Pregão referido no título e a propostas com preços adjudicados.

15.2. Esta Ata será publicada na íntegra no *site* www.jfro.jus.br/licitacoes, e em forma de extrato no D.O.U. seção 3.

15.3. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

15.4. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para os fornecedores.

Porto Velho, 02 de maio de 2012.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Estado de Rondônia

CLAUDIO ALEX BERNARDES
Sócio Administrador
Perfil Gráfica e Editora Ltda.



19ª REGIÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2012

Processo: 12.383/2012 - PREGÃO nº 13/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fotolitos. Data da Sessão: 27/06/12, às 09:00h. Portal eletrônico: www.licitacoes.com.br. Local: Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió-AL - Tel.: (82) 2121-8182/8223. Informações/cópias do Edital: endereço supracitado. Das 08h às 14:00 ou site: www.trt19.jus.br e www.bb.com.br

LUIZ HENRIQUE SALVADOR
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2012

Processo: 5.809/2011 - TOAMDA DE PREÇOS nº 01/2012. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de contratação de empresa especializada de arquitetura e/ou engenharia para execução de serviços de elaboração de projetos para o TRT da 19ª Região. Data da Sessão: 16/07/12, às 09:00h. Local: Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió-AL - Tel.: (82) 2121-8182/8223. Informações/cópias do Edital: endereço supracitado. Das 08h às 16h30 e sexta-feira das 08h às 14h ou site: www.trt19.jus.br

ANDRÉ LUIZ FERREIRA SANTOS
Pregoeiro

22ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 153/2012. Espécie: Contrato para aquisição de impressoras multifuncionais firmado entre a Empresa Palma Informática Ltda e o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região. Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais. Fundamentação legal: ARP nº 58/2011 (Ref. Pregão Eletrônico 58/2011 - UFBA), Leis nºs 8078/90, 8666/93 e 9784/99 e outros. Data da assinatura: 31-05-2012; Assinam: Felipe Mendes de Oliveira (pelo Tribunal) e Leonardo Figueiredo de Castro (pela Empresa).

24ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2012 - UASG 080026

Nº Processo: 1922/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecedor de café, açúcar, chás, adoçante e mistura para capuccino. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 15/06/2012 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Jornalista Belizário de Lima, 418 Vila Glória - CAMPO GRANDE - MS. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/06/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Pregoeiro

(SIDEAC - 13/06/2012) 080026-00001-2012NE000011

JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2011 CONTRATANTE: Justiça Federal de 1ª Grau-Seção Judiciária da Bahia. CONTRATADA: ATLANTA VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças a serem utilizadas em veículo oficial da Subseção Judiciária de Guanambi, no valor anual de R\$ 10.000,00. VIGÊNCIA: 01/06/12 a 31/05/13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: valor alocado à Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia, ND 33.90.36 e 33.90.30; PT 02061056942570001. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, atualizada, P.A. nº 2988/11-GNB e Instrução Normativa nº 02/2010-MPOG. Assinado em 16/05/12, por Dra. CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES, pela contratante; e Sr. NESTOR COUTINHO LEMOS, pela contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 02/12 de mútua cooperação entre a Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária da Bahia (Convênio) e a Prefeitura Municipal de Barra do Choça (Convênio). OBJETO: Cessão não onerosa de 02 (dois) servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Choça para a Subseção Judiciária de Vitória da Conquista. VIGÊNCIA: 14/05/12 a 13/05/15. RECURSOS: Provenientes dos orçamentos da Prefeitura. BASE LEGAL: Lei nº 10.772/03, Constituição Federal, art. 116 da Lei nº 8.666/93, e P. A. nº 1.871/2012 - VCA. Assinado em 14/05/12, por: Dra. Cynthia de Araújo Lima Lopes, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia, pela Conveniente e, Sr. Oberdan Rocha Dias, Prefeito do Município, pela Conveniada.

* Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012061400134

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TA contrato 36/10. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1ª Grau-Seção Judiciária da Bahia. CONTRATADA: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 28 meses. Dotação Orçamentária: PT 02.061.0569.4257.0001: ND 33.90.39 e 2012NE01621, de 31/05/12. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 (art.24, XI e 57, II) e PA 6850/08-JFBA. Ass. em 31/05/12, por Dra. Cynthia de Araújo Lima Lopes, pela Contratante e, Sr. Carlos Alberto Dumet Faria, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 16/2012

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U. em 31/05/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de controle de pragas (desinsetização, dedetização e desratização).

AURELIA BANDEIRA CURADO
Pregoeira

(SIDEAC - 13/06/2012) 090023-00001-2012NE000061

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 2006.34.00.022548-9
EXQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXCDO: JOSE RIBAMAR SEVERO (CPF N. 112.878.531-53)
FINALIDADE: intimar JOSE RIBAMAR SEVERO (CPF N. 112.878.531-53) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o valor de R\$ 46.688,87 (Quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos - data base: junho/2006), mais os acréscimos legais devidos, sob pena de aplicação de multa de 10% do valor devido e penhora dos bens em garantia da dívida, nos termos do art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005.
PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) dias.
SEDE DO JUÍZO: SAS, Qd 02, Lote 08, Bloco G, 6º andar, Brasília/DF.
Fone: 3221.6160; Fax: 3221.6169

Brasília - DF, 14 de junho de 2012.
IVANI SILVA DA LUZ
Juíza Federal Titular

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 343/2012. OBJETO: Locação de imóvel onde será instalada a Subseção Judiciária de Juína. FAVORECIDO: Gentil Pasqualotto. VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00. BASE LEGAL: Artigo 24, X, da Lei 8666/93. DECLARAÇÃO: Em 12 de junho de 2012, por, Diretora da SECAD em exercício Maria Cecília Silva da Costa Custódio. RATIFICAÇÃO: Em 12 de junho de 2012, por, Diretor do Foro em exercício Pedro Francisco da Silva.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2012

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 11/06/2012 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para elaboração de projetos executivos e complementares para diversas Subseções da Justiça Federal em Mato Grosso e fiscalização da obra das Subseções de Cáceres e Sinop/MT.

Total de Itens Licitados: 00013 Novo Edital: 14/06/2012 das 08h00 às 11h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Av. Hist. Rubens Mendonça, 4888 Centro Político Administrativo - CUIABA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2012, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARI HARA ONUKI MONTEIRO
Pregoeira

(SIDEAC - 13/06/2012) 090021-00001-2012NE000028

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1ª Termo Aditivo ao Contrato nº055/2011. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: PONTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: prorrogação do período de vigência do contrato para o período de 09/06/2012 a 08/06/2013. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº1900/2011-MG e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2012. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Geraldo Caixeta de Oliveira, pela Contratante, e o Sr. Ivo Amaral Neto pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2012

Processo Nº 2795/2012

A Seção Judiciária de Minas Gerais, às 9 horas do dia 27 de junho de 2012, dará início à abertura das propostas do Pregão relativo à contratação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada local, não residencial, para esta Seccional. O Pregão será realizado por meio da internet no site www.licitacoes-e.com.br, onde estará disponível o edital. Informações: (31) 2129.6483 ou 2129.6517, nos dias úteis, de 9 às 18 horas.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2012.
ANGÉLICA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 19/2012. CONTRATANTE: Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: CECAM-CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA. OBJETO: Locação de imóvel que abrigará a Subseção Judiciária de Tucuruí. V.Globa: R\$-810.000,00. VIGÊNCIA: 01.07.2012 a 01.07.2017. B.LEGAL: P.A. 29/2012, Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 13/06/2012. Assinado por: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Ocelho Naur de Araújo, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
DIRETORIA DO FORO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia. CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar a seguinte Ata de Registro de Preços, cuja íntegra está publicada em www.jfro.jus.br/licitacoes:

PROCESSO: 643/2011-SJRO.
VIGÊNCIA da ata: 02.05.2012 a 01.05.2013.
ARP n. 03/2012: Fornecedor: Perfil Gráfica e Editora Ltda. CNPJ 00.212.655/0001-23. Material: capas para processos e envelopes timbrados. Valor registrado: R\$ 15.429,00

HERCULANO MARTINS NACIF
Diretor do Foro

2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE COMPRASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 73/2012 - UASG 090016

Nº Processo: RJEOF2012/428. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, válido por 12 (doze) meses, para eventuais fornecimentos e instalações, inclusive substituição (reposição) de vidros de diversos tipos, bem como eventual aluguel de andaime, conforme Anexo I (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 00080. Edital: 14/06/2012 de 11h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 78/11 Centro Rio de Janeiro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2012 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/07/2012 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ FERNANDO MOREIRA DAS NEVES
BEZERRA DE MENEZES
Coordenador

(SIDEAC - 13/06/2012) 090016-00001-2012NE000065

DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 59/2012, firmado em 8/6/2012 com a ELOSOFT INFORMÁTICA LTDA; Objeto: aquisição de 400 (quatrocentos) licenças de uso do software Go-Global for Windows versus full; Amparo: Lei: 8.666/93; Processo: RJ-EOF-2012/408; Vigência: 8/6/2012 a 22/7/2012; P.T.: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 4.4.90.39; Valor: R\$ 228.200,00; Empenho: 2012NE000765, de 4/6/2012; Signatários: Dra. Paula Patrícia Provvedel Mello Nogueira - Diretora do Foro, em exercício, pela Contratante - e o Sr. Claus Arrnange, pela Contratada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.